

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 157, Iraquara/BA, em 29 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Iraquara e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c as disposições previstas no art. 18, da Lei Nacional de 11.947/2009, e na Lei Municipal de n.º 053-A/2001, e ainda,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Iraquara – Bahia, os seguintes membros:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Liane Joana Mendes

Suplente: Maria Iris S do Nascimento

2- Representantes das entidades Trabalhadores da Educação e de discentes

Titular: Cleres Antônio Novais

Suplente: Didacia Alves Costa de Jesus

Titular: Ana Maria Lima

Suplente: Selma Campos Leão

3- Representantes de Pais Alunos

Titular: Janailde Nascimento Barbosa

Suplente: Elcy Any Sousa Alves

Titular: Elzeni Conceição dos Santos

Suplente: Maria Helena de Jesus

4- Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Isabela Pereira Neves

Suplente: Zelia Teresa Pereira

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Titular: Justino Amorim Soares Filho

Suplente: Yasmin Ferreira dos Santos

Art. 2º- O exercício da função de Conselheiro, não será remunerada, considerando –se como serviço de relevante interesse social.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iraquara/Ba, em 29 de julho de 2021 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho

= Prefeito Municipal =